



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024.

Medicilândia/PA, em 24 de maio de 2024.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 04/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2024 – Dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, alterado na forma desta Emenda Modificativa.

Art. 2º. O inciso XIII, do §1º, do art. 7º, do projeto de lei de que trata o art. 1º desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§1º.....

XIII – Autorização para remanejamento, transferência de um projeto e/ou atividade para outra até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento”.

.....

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 24 de maio de 2024.


VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Vereadora PL


SIDNEY DE SOUSA FILHO
Vereador PODE